



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211  
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro  
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

---

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 3/2016**

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N. 3/2016, PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E AMBIENTAL QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA DEFINIR QUAL A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO QUE MELHOR SE ADAPTA À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E À MODERNIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS/SC.

### **1. PREÂMBULO**

O Município de Itaiópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 1750/2016, fundamentado nas Leis Federais nº 8.987/95, nº 9.074/1995 e nº 11.079/2004, considerando: (a) necessidade de investimentos para implantação e execução dos serviços de esgotamento sanitário, bem como para melhorias e modernização dos serviços de abastecimento de água; (b) necessidade de fortalecimento da Política Municipal de Saneamento Básico; (c) necessidade do atendimento ao Plano Municipal de Saneamento Básico no que se refere ao sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário. Fazem saber que se encontra instaurado o Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada, com o objetivo de chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em apresentar estudos para subsidiar eventual procedimento licitatório, sob o regime de concessão, dos serviços relativos ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Itaiópolis, conforme os seguintes termos e condições:

### **2. OBJETO**

A concessão, na modalidade de Parceria Público-Privada, que será objeto dos estudos, engloba a gestão, manutenção, adequação, reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Itaiópolis, contemplando soluções, abrangendo as seguintes atividades principais:

- a) Execução do serviço de ampliação de redes coletoras e respectivas ligações domiciliares, observando o sistema de separador absoluto, visando a universalização do esgotamento sanitário em atendimento às metas estabelecidas pelo Município;
- b) Execução dos serviços de implantação e/ou ampliação de coletores troncos, interceptores e emissários;
- c) Estudos técnicos, econômicos e jurídicos para solução quanto às necessidades de implantação do serviço de esgotamento sanitário e de ampliação, melhoramento e modernização do sistema de abastecimento de água, em consonância às diretrizes nacionais para o saneamento básico (Lei nº 11.445/2007);
- d) Execução dos serviços de implantação, adequação, reforma e/ou ampliação das estações elevatórias, usinas e estações de tratamento de esgoto, objetivando o pleno tratamento dos efluentes gerados;
- e) Prestação dos serviços de gestão de todo o sistema, bem como operação e manutenção das redes coletoras, estações, usinas, estações de tratamento de esgotos e demais itens componentes do sistema de esgotamento sanitário, durante todo o prazo da parceria;
- f) Área de abrangência: Município de Itaiópolis (SC);
- g) Elaboração de diagnóstico e proposições de alternativas administrativas que englobem as variáveis institucional, econômico-financeira, técnica e operacional, para as soluções técnicas, econômicas e jurídicas dos serviços públicos de saneamento básico previstos no item anterior, a serem eventualmente contratados por meio de concessão ou de parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211  
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro  
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

público-privada, em observância aos regramentos previstos no art. 175 da CF/88 e nas Leis Federais n° 8.987/1995, n° 9.074/1995 e n° 11.079/2004;

h) Elaboração, a partir da modelagem proposta para atendimento dos itens acima descritos, de estudos para embasar a implementação do sistema de cobrança, composição de taxas e/ou tarifas para a prestação dos serviços públicos a serem objeto da concessão ou da parceria público-privada.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A relevância social dos serviços públicos de água e esgoto para garantia da qualidade do meio ambiente, da saúde pública, e do próprio desenvolvimento do Município, o que demanda a constante necessidade de execução de melhorias e investimentos no setor de saneamento ambiental;

3.2 - A inexistência de saneamento básico do município.

3.3 - A necessidade de promover-se massivo investimento torna-se imprescindível para fazer frente aos novos parâmetros legais estabelecidos pela Lei Federal 11.445/2007, bem como para implantar as novas tecnologias existentes em saneamento básico, objetivando preservar, conservar e recuperar o meio ambiente, tornando-o ecologicamente equilibrado, através da gestão racional dos serviços de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de efluentes.

### 4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O disposto no art. 3º, caput, e § 1º da Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, combinado com o art. 21, da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e com o art. 31 da Lei Federal n.º 9.074, de 07 de julho de 1995, que conferem a potenciais interessados em contratos de parceria público-privadas a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para futura licitação, sem prejuízo do direito de participação no certame, assegurado o correspondente ressarcimento, pelo vencedor da licitação;

4.2 - O disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal n.º 12.234, de 13 de janeiro de 2005;

### 5. FINALIDADE

5.1 - O objetivo do presente Edital é chamar as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, interessadas na apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, por sua conta e risco que subsidiem a modelagem a ser eventualmente e utilizada pelo Município de Itaipópolis para a estruturação de projeto de concessão para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário na modalidade de PPP;

5.2 - O Município de Itaipópolis esclarece, desde já, que o recebimento de petições de manifestação de interesse não representa a abertura de licitação ou qualquer outro procedimento relativo à contratação.

### 6. PRAZO E LOCAL

6.1. Os interessados em obter a autorização de que trata este Edital deverão protocolizar requerimento específico (anexo I), devidamente instruído com as informações necessárias, considerando o disposto Decreto Municipal n. 1750/2016, **em até 20 dias contados da publicação deste Edital**, em dias úteis, das **08h00min às 17h00min**, endereçados ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Getúlio Vargas, n.º 308, centro do município de Itaipópolis;

6.2. Uma vez cientificado da autorização, deverá apresentar os estudos objeto do presente Procedimento de Manifestação de Interesse, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

6.3. A cientificação da autorização será enviada, a critério do departamento de licitações, por edital publicado no DOM ou por correspondência física ou eletrônica dirigidas aos endereços fornecidos por ocasião da apresentação do requerimento formal para participação no procedimento.

## **7. APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

7.1 - As petições de manifestação de interesse e requerimento de autorização para a elaboração de estudos deverá ser subscrita pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, ou pelo conjunto de pessoas jurídicas interessadas, ou pela pessoa física proponente, acompanhada das seguintes informações e documentos:

7.1.1 - Qualificação completa do interessado, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

- a) Nome completo;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Cargo, profissão ou ramo de atividade;
- d) Endereço e endereço eletrônico;

7.1.2 - Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;

7.1.3 - Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

7.1.4 - Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição;

7.1.5 - Declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados;

7.1.6 - Declaração de que conhece e concorda com todos os termos do presente edital;

7.1.7 - Estimativa preliminar dos custos dos estudos a serem elaborados;

7.2 - As petições e seus anexos poderão ser tornados públicos, de forma que sua mera entrega constitui renúncia a qualquer espécie de sigilo em relação às informações que contenham bem como expressa declaração de que tais documentos não possuem informações sigilosas daqueles que não são seus subscritores;

7.3 - Os documentos deverão ser entregues em envelope pardo, identificando o presente Edital de Chamamento, bem como qualificando a empresa ou pessoa física.

7.4 Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais dados e documentos apresentados em razão do presente Procedimento de Manifestação de Interesse serão cedidos ao Município de Itaipópolis pelo particular mediante declaração a ser firmada pelo interessado ou seu representante legal (Anexo II), podendo ser utilizados total ou parcialmente pelos órgãos da administração direta ou indireta, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa, para a formulação final de editais, termos de referências, contratos e demais documentos afins ao objeto deste PMI.

## **8. AUTORIZAÇÃO**

8.1 - As petições de manifestação de interesse serão analisadas em até 10 (dez) dias, e caso obedeçam aos parâmetros estabelecidos neste Edital será emitido pelo Chefe do Poder Executivo o Termo de Autorização, o qual será pessoal e intransferível, e publicado no Diário Oficial dos Municípios, DOM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211  
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro  
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

---

8.2 - Poderão ser deferidos vários estudos sobre o mesmo objeto, devendo a Administração livremente, e com base no interesse público, analisar o conteúdo dos mesmos, a fim de subsidiar a decisão administrativa relativa ao procedimento de contratação;

8.3 - Os interessados que tenham a sua petição de manifestação de interesse deferida serão autorizados a elaborar os estudos descritos no Termo de Referência (anexo III) com acesso a todas as informações necessárias que estejam em poder da administração;

8.4 - A autorização concedida no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o prazo de entrega dos estudos previstos neste Edital;

## **9. METODOLOGIA DE TRABALHO**

9.1 O trabalho deverá ser realizado por meio de análise, estudos existentes, coleta de dados e realização de pesquisas de campo, elaboração de estudos e relatórios técnicos especializados e reuniões técnicas.

## **10. APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS**

10.1 - As empresas autorizadas a executarem os estudos descritos no Termo de Referência deste Chamamento Público terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos para realizá-lo contados a partir da publicação da autorização pelo Município de Itaiópolis;

10.1.1 - Os estudos entregues fora do prazo estabelecido supra serão registrados no processo e imediatamente devolvidos aos interessados;

10.2 - Os estudos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, e em mídias eletrônicas (CDROM, DVD-ROM, ou PEN DRIVE);

10.3 - Nenhum relatório ou documento poderá revelar fato protegido por sigilo bancário, comercial ou industrial;

10.4 - O interessado deverá demonstrar como resultado dos estudos, relatório final contendo, no mínimo, os tópicos abaixo:

10.4.1 - Diagnóstico da situação atual do sistema de esgotamento sanitário e sistema de abastecimento de água implantados e operados pelo Município de Itaiópolis e proposta de eventuais ações para emergências e contingências;

10.4.2 - Diagnóstico e proposição de alternativas administrativas que englobem as variáveis institucional, econômico-financeira, técnica e operacional, para a soluções técnicas, econômicas e jurídicas dos serviços públicos de saneamento básico previstos no item anterior, a serem eventualmente contratados por meio de concessão ou de parceria público-privada, em observância aos regramentos previstos no art. 175 da CF/88 e nas Leis Federais nº 8.987/1995, nº 9.074/1995 e nº 11.079/2004, bem como às diretrizes nacionais para o saneamento básico (Lei nº 11.445/2007);

10.4.3 - A conveniência e oportunidade do objeto dos estudos técnicos e projetos, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pelo modelo proposto, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto;

10.4.4 - A indicação estimativa do impacto orçamentário-financeiro;

10.4.5 - Elaboração de matriz de risco;

10.4.6 - Aspectos ambientais, regulatórios e fiscais;

10.5 - Caso o relatório não contemple todos os tópicos previstos no item anterior, o interessado, a juízo do Município de Itaiópolis, perderá o direito ao ressarcimento previsto no art. 4, §§ 5º e 6º, art. 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 1750/2016 e no item 7 deste edital.

10.6 - Os estudos e elementos do projeto básico deverão ser entregues no seguinte endereço: ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Getúlio Vargas, n.º 308, centro do município de Itaiópolis, CEP 89340-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

---

10.7 - Nas etiquetas dos envelopes deverá estar descrito: “Chamamento Público n.º 3/2016”, síntese do objeto, bem como a qualificação da empresa ou pessoa física autorizada.

## **11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

11.1 - A avaliação dos estudos apresentados será realizada por Comissão nomeada, em conjunto com o chefe do Executivo, de forma objetiva, considerando a observância de diretrizes e premissas definidas neste Edital e no Termo de Referência;

11.2 - A consistência e a coerência das informações que subsidiaram a realização dos estudos propostos;

11.3 - A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

11.4 - A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

11.5 - A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta, em relação a opções funcionalmente equivalentes;

11.6 - O impacto ambiental, social e econômico da proposta;

11.7 - Somente haverá indeferimento após se oportunizar ao interessado a correção de eventuais falhas ou a melhoria dos aspectos técnicos de sua petição, em prazo não superior à 48h (quarenta e oito horas) a ser aberto pela Administração Pública.

## **12. CUSTOS E REEMBOLSO**

12.1 - Os interessados serão responsáveis pelos custos decorrentes da preparação da petição de sua manifestação de interesse, não tendo direito a qualquer ressarcimento em função de tais custos;

12.2 - No que se referem aos custos dos estudos, estes serão ressarcidos de forma integral, ou proporcionalmente, na medida da sua utilização, desde que os mesmos sejam efetivamente adotados pela Administração Pública, e o objeto venham a ser licitado e contratado pelo Município de Itaiópolis;

12.3 - A condição de reembolso dos custos de estudo pelo licitante vencedor ou pelo consórcio que vier a ser contratado deve estar expressamente prevista no Edital de Licitação, nos termos do art. 21 de Lei Federal n.º 8.987/1995;

12.4 - Os estudos deverão ser entregues no prazo limite estabelecido do Termo de Referência podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Administração Pública;

12.5 - O valor máximo a ser ressarcido pelo vencedor de eventual ou futura licitação, será aquele indicado pelo interessado, desde que assim aprovado pelo Município ou órgão responsável pela Comissão Permanente de Licitação do Município ou do órgão ou autarquia responsável pela licitação, e será limitado à R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

12.6 - Concluída a seleção dos estudos, aqueles que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual ressarcimento em futura licitação (em sendo o caso), analisados pela Comissão caso esta conclua pela incompatibilidade dos valores apresentados com os usuais para estudos similares, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento;

12.7 - O valor arbitrado deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a quaisquer outros;

12.8 - Os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser rejeitados:

12.8.1 - Parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

12.8.2 - Totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação dos serviços, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211  
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro  
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

---

12.9 - Caso nenhum dos estudos apresentados atenda satisfatoriamente ao escopo, não se selecionará qualquer deles para integrar futura licitação, hipótese em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos, caso não forem retirados em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação da decisão;

12.10 - A realização ou não do certame licitatório pautar-se-á em razões de conveniência e oportunidade a serem examinadas pela Administração Pública do Município de Itaiópolis, não gerando direito adquirido à realização do processo licitatório para os autorizados.

### **13. INEXISTÊNCIA DE CONTRATO OU DE COMPROMISSO**

13.1 - A apresentação de petições de manifestação de interesse não gera nenhum vínculo obrigacional entre os seus subscritores e o Município, além do disposto neste Edital de Chamamento;

13.2 - Deste procedimento não resulta em qualquer garantia de contratação futura, nem poderá ser interpretada como início de processo de contratação pelo Município de Itaiópolis, referente a Projetos que tenham sido apresentados;

13.3 - O Município de Itaiópolis não poderá ser considerado responsável pela não realização do procedimento licitatório ou contratação a que se procura subsidiar com os estudos autorizados neste procedimento;

13.4 - A aceitação, total ou parcial, de idéias de algum interessado, bem como o seu uso em eventual processo licitatório, não gera obrigação de contratação desse interessado pelo Município de Itaiópolis, inexistindo qualquer responsabilidade, em caso de inabilitação ou desclassificação em procedimento licitatório por ventura instaurado.

13.5 - A apresentação de manifestação de interesse, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a participação em futura licitação promovida pelo Município ou suas autarquias, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal 9.074/95.

13.6 - O Município de Itaiópolis, por seu lado, não estará obrigado a utilizar informações, sugestões, levantamentos, análises, estudos ou projetos recebidos, podendo optar por sua própria modelagem ou não realizar qualquer tipo de contratação e/ou licitação, situação em que não haverá ressarcimento de despesas aos interessados.

13.7 - Os ônus e quaisquer custos incorridos pelos participantes para a apresentação de Manifestações de Interesse e elaboração dos estudos e levantamentos objeto deste procedimento serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos proponentes, não fazendo jus à qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos, nem a qualquer remuneração por parte do órgão solicitante, salvo se, quanto aos estudos, propostas e levantamentos, forem os mesmos utilizados em eventuais e futuras contratações pelo Município de Itaiópolis.

13.8 - Uma vez submetidos aos órgãos competentes do Município e considerados um, alguns ou todos os levantamentos, estudos ou projetos consistentes e adequados para processo de contratação, o Município ou entidade da administração indireta poderá selecionar um ou mais deles para embasar e deflagrar a correspondente licitação, assegurando-se a participação do(s) manifestante(s), bem como, caso não venha(m) a vencer a licitação, o reembolso, pelo vencedor, das despesas incorridas para os referidos levantamentos, estudos ou projetos, conforme exposto nas Leis Federais nº 8.987/1995, nº 9.074/1995 e nº 11.079/2004.

### **14. DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

14.1 - Constituem direitos da Administração Pública do Município de Itaiópolis:

14.1.1 - Interromper, suspender ou revogar a qualquer momento o Procedimento de Manifestação de Interesse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211  
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro  
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

---

- 14.1.2 - Solicitar informação adicional para retificar ou complementar o seu entendimento;
- 14.1.3 - Modificar a estrutura, cronograma, abordagem, conteúdo e requisitos deste Procedimento de Manifestação de Interesse;
- 14.1.4 - Iniciar eventual procedimento de contratação de prestação de quaisquer serviços públicos de saneamento básico, mesmo na pendência deste procedimento de Manifestação de Interesse;
- 14.1.5 - Considerar, excluir, aceitar parcialmente, com ou sem modificações, as idéias informações e sugestões obtidas mediante o presente procedimento;
- 14.1.6 - Não promover a licitação ou contratação do objeto dos estudos relativos ao presente procedimento de Manifestação de Interesse;
- 14.1.7 - Publicar os nomes dos interessados;
- 14.1.8 - Convocar reuniões técnicas para expor dúvidas, informações e colher alternativas, esclarecimentos quanto aos estudos e informações apresentados, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados no Município;
- 14.2 - Ocorrendo recomendações de órgãos de controle, contribuições provenientes de consulta, ou audiência pública, ou ainda mudanças nos marcos regulatórios, principalmente naqueles referentes às concessões e Parcerias Público-Privadas, durante a execução dos trabalhos, os efeitos de todas essas alterações deverão ser incorporados aos projetos e estudos elaborados sem ônus para o Município de Itaiópolis até a abertura da licitação.

#### **15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 15.1 - Informações adicionais estarão disponíveis diretamente com o departamento de compras e licitações do município: 1. Por peticionamento; 2. Solicitação por e-mail: ; e 3. Por telefone (47) 3652-2211.
- 15.2 - Os interessados deverão consultar o site do Município de Itaiópolis continuamente, com o objetivo de tomarem conhecimento de possíveis alterações e esclarecimentos prestados relativos ao objeto, sob pena de serem indeferidas quaisquer reclamações;
- 15.3 - A Administração Pública Municipal assegurarão igual acesso a todos os autorizados às informações relevantes para realização dos estudos.
- 15.4. A avaliação e a seleção dos trabalhos apresentados pelos interessados serão realizadas livremente pelo Município de Itaiópolis, nos termos do Decreto Municipal n. 1750/2016, por comissão técnica nomeada.

Itaiópolis (SC), 8 de setembro de 2016.

---

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS  
JOSÉ HERALDO SCHRITKE  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211  
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro  
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

---

## ANEXO I

### **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E AMBIENTAL PREVISTOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE n. 3/2016**

Senhor Prefeito Municipal,

Solicitamos autorização para elaboração dos Estudos de Viabilidade em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE n. 3/2016, e nos termos do Decreto n.º 1750 /2016, artigo 6º e seguintes, conforme informações abaixo:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Profissão ou ramo de atividade: \_\_\_\_\_

Endereço físico: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Valor de custos: R\$ \_\_\_\_\_

Valor estimado para ressarcimento: R\$ \_\_\_\_\_

Itaiópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

---

#### DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS:

1. Cópia do documento de identidade e habilitação profissional, quando o interessado for pessoa física;
2. Em se tratando de pessoa jurídica, cópia do contrato ou estatuto social, com última alteração, ata de constituição da diretoria atual, ou documentos que comprovem a representação legal;
3. Comprovante de endereço residência, se pessoa física, ou da sede do estabelecimento empresarial, se pessoa jurídica;
4. Documentação comprobatória de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares ao objeto do procedimento.
5. Declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211  
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro  
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

---

## ANEXO II

DECLARAMOS, nos termos do V do art. 5º do Decreto Municipal nº 1750/2016, que transferimos, desde já, ao Município de ITAIÓPOLIS os direitos autorais sobre os projetos, levantamentos, investigações e estudos a serem elaborados em razão da participação no procedimento de manifestação de interesse decorrente do Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse nº 3/2016.

ITAIÓPOLIS, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Interessado ou Representante Legal)  
(CPF/CNPJ do interessado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211  
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro  
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

---

**ANEXO III**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2016**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I) DO OBJETO:**

A concessão, na modalidade de Parceria Público-Privada, que será objeto dos estudos, engloba a gestão, manutenção, adequação, reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Itaiópolis, contemplando soluções, abrangendo as seguintes atividades principais:

- a) Execução do serviço de ampliação de redes coletoras e respectivas ligações domiciliares, observando o sistema de separador absoluto, visando a universalização do esgotamento sanitário em atendimento às metas estabelecidas pelo Município;
- b) Execução dos serviços de implantação e/ou ampliação de coletores troncos, interceptores e emissários;
- c) Os estudos devem contemplar a alternativa de implantar a infraestrutura do sistema de tratamento de esgoto em localidades (Distrito de Itaió, Distrito de Moema e Distrito Iraputã) nas quais o sistema de coleta e afastamento de efluentes é misto;
- d) Execução dos serviços de implantação, adequação, reforma e/ou ampliação das estações elevatórias, usinas e estações de tratamento de esgoto, objetivando o pleno tratamento dos efluentes gerados;
- e) Prestação dos serviços de gestão de todo o sistema, bem como operação e manutenção das redes coletoras, estações elevatórias, usinas, estações de tratamento de esgotos e demais itens componentes do sistema de esgotamento sanitário, durante todo o prazo da parceria;
- f) Fica determinada a inclusão de prestação de serviço de apoio à gestão comercial, visando o aprimoramento do sistema de medição e leitura do consumo de água, contemplando ações para redução de perdas físicas, otimização do sistema de cobrança e gestão de gastos, visando a eficiência em todos os serviços prestados pela Autarquia.
- g) A área objeto do estudo abrange todo o município de Itaiópolis sendo:
  - Região Central (Perímetro urbano e zonas de expansão);
  - Localidades distritos urbanos (Moema, Itaió e Iraputã)

**II) JUSTIFICATIVA**

O serviço de saneamento é essencial para a proteção do meio ambiente e a saúde da população e fundamental na promoção do desenvolvimento econômico sustentável. Entretanto, há um déficit histórico de coleta e tratamento de esgotos no Brasil. O Município de Itaiópolis não é diferente. Apesar dos avanços dos últimos anos, o município nunca teve tratamento de esgoto. Uma das formas de acelerar o processo é estabelecer alternativas de associação entre o setor público e a iniciativa privada

**III) DOS ESTUDOS E CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:**

Relação de estudos e análises necessárias para o projeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

a) Para este projeto, caberá às pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas na realização dos estudos com o seguinte escopo:

a1.- Diagnóstico técnico-operacional, ambiental, financeiro e jurídico-institucional da prestação atual do serviço de esgotamento sanitário do Município de Itaipópolis;

a2.- Prognóstico técnico-operacional e comercial para a gestão, operação, manutenção, adequação e ampliação dos serviços de esgotamento sanitário do Município;

a3.- Programa de investimentos e custos para adequação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário, gestão, operação e manutenção dos serviços, com caracterização precisa das atividades necessárias ao atendimento das metas estabelecidas;

a4.- Análise das necessidades de licenciamentos ambientais para o atendimento da legislação em vigor e expedição de diretrizes ambientais para o projeto;

a5.- Análise dos aspectos jurídicos envolvidos em projetos de concessão relativa aos serviços de esgotamento sanitário, considerando as características do Município, para uma adequada estruturação jurídica, com apresentação de sugestões de minutas dos instrumentos necessários a viabilização do projeto, dentre eles: documentos e condições de habilitação, qualificação técnica e econômico-financeira das licitantes, termo de referência, modelo de proposta econômica-financeira, projeto básico, garantia de proposta, modelos de cartas e declarações, minuta do contrato de concessão, caderno de encargos da concessionária, mecanismos de pagamento, sistema de mensuração de desempenho, diretrizes para o licenciamento ambiental, cronograma físico-financeiro, sem prejuízo de outros itens considerados relevantes para o projeto e para o procedimento licitatório.

a6.- Estudo de viabilidade econômico-financeira do projeto, considerando o crescimento nos mais diversos aspectos, inclusive econômico e demográfico;

a7.- Estudos das garantidas necessárias a execução do projeto;

a8.- Análise da matriz de risco e medidas mitigadoras, incluída, mas não se limitando, aos riscos técnicos do projeto, da construção, operacional, financeiro, contratual, regulatório, legal, institucional e político;

a9.- Cronograma físico, o prazo máximo para a conclusão do Estudo Técnico será de até 6 (seis) meses, contados da data de publicação da Autorização. A Requerente deverá apresentar o cronograma físico dos trabalhos a serem desenvolvidos.

b) Prazo para realização dos estudos:

Os estudos se iniciaram com a autorização do Município e deverão estar concluídos em um prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da autorização, com a entrega ao Município de relatórios dos estudos realizados, bem como com a disponibilização das informações e documentos que nortearam tais estudos.

c) A empresa autorizada deverá elaborar sistema de mensuração de desempenho para acompanhamento por parte do poder concedente, com o objetivo de estabelecer o padrão operacional desejado e criar as bases do mecanismo de pagamento, levando em conta as atividades envolvidas na operação do sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) Site: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)

---

d) A empresa autorizada poderá sugerir verificador independente para o acompanhamento do sistema de mensuração de desempenho;

e) Considera-se como patamar mínimo de universalização 90%;

f) Em caso de contratação, todos os ativos reverterão ao Município Itaiópolis, após 5 anos (art. 5º, I da Lei Federal n.º 11.079/2004), com o término da vigência contratual;

g) Informações preliminares:

g.1 – Atualmente, a cidade possui aproximadamente 6 mil residências que não possuem tratamento de esgoto ou coleta de efluentes.